



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.731 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados), às dotações "Material de Consumo" e Outros Serviços e Encargos", de diversas secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03070212.06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
05.04.03070212.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
09.02.08421882.11.3120 - Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
11.02.08462242.06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
12.03.15814862.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	250.000,00
13.01.03070212.21.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	600.000,00
Total	Cz\$	<u>1.400.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação Orçamentária abaixo:

09.02.08421902.38.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	<u>1.400.000,00</u>
--	------	---------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 942, de 19/06/87.